

LEI N° 631/18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.521.764,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$10.491.678,04 (dez milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.030.085,96 (cinco milhões ,trinta mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Corrente	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.385,00
1.2 Contribuições	44.464,00
1.3 Receita Patrimonial	99.545,00
1.7 Transferências Correntes	15.669.422,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.154,00
SOMA	16.150.970,00
2. Receitas de Capital	
2.1 Operações de Crédito	500.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.100.000,00
SOMA	1.670.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5 Dedução para Formação do FUNDEB	- 2.299.206,00
Total da Receita Estimada	15.521.764,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
01.01 Corpo Legislativo	715.000,00
01.01.00 Corpo Legislativo	715.000,00
SOMA	715.000,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
02.01 Gabinete do Prefeito	222.400,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	222.400,00
02.02 Divisão de Administração e Finanças	2.162.200,00
02.02.01 Seção de Administração e Finanças	2.162.200,00
02.03 Divisão de Educação, Cultura e Lazer	3.755.196,00
02.03.01 Seção de Educação	1.530.588,00
02.03.04 Fundo Man. E Des. Da Educação básica - FUNDEB	2.224.608,00
02.04 Divisão de Saúde e Saneamento	243.400,00
02.04.02 Seção de Saneamento	81.000,00
02.05 Fundo Municipal de Saúde	4.105.815,96
02.05.01 Bloco - Atenção Básica	3.393.232,00
02.05.02 Bloco - Atenção Média e Alta Complexidade	248.928,98
02.05.03 Bloco - Vigilância em SAÚDE	64.364,98
02.05.04 Bloco - Assistência Farmacêutica	163.490,00
02.05.05 Bloco - Gestão do SUS	30.800,00
02.05.06 Bloco - Investimentos	205.000,00
02.06 Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenv. Social	2.532.576,00
02.06.01 Seção de Obras	891.976,00
02.06.02 Seção de Serviços Urbanos	1.200.900,00
02.06.03 Seção de Indústria e Comércio	439.700,00
02.07 Divisão de Assistência Social	127.520,00
02.07.01 Seção de Assistência Social	127.520,00

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	335.750,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	335.750,00
02.09 Fundo Municipal da Cultura e P. Histórico	212.256,04
02.09.01 Fundo Municipal da Cultura e P. Histórico	212.256,04
02.10 Divisão de Agropecuária	634.750,00
02.10.01 Seção de Agricultura	189.250,00
02.10.02 Seção de Pecuária	445.500,00
02.11 Divisão de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Eventos	366.300,00
02.11.01 Seção de Turismo	39.800,00
02.11.02 Seção de Meio Ambiente	252.500,00
02.11.03 Seção Esportes	74.000,00
02.12 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	48.600,00
02.12.01 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	48.600,00
02.99 Reserva de Contingência	60.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	60.000,00
SOMA	14.806.764,00
Total da Despesa Fixada	15.521.764,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	715.000,00
04 Administração	1.847.100,00
06 Segurança Pública	27.500,00
08 Assistência Social	511.870,00
09 Previdência Social	250.000,00
10 Saúde	4.268.215,96
12 Educação	3.755.196,00
13 Cultura	187.049,64
15 Urbanismo	1.967.876,00
16 Habitação	70.000,00

17 Saneamento	81.000,00
18 Gestão Ambiental	291.800,00
20 Agricultura	634.750,00
23 Comércio e Serviços	500,00
24 Comunicações	25.206,40
26 Transporte	494.700,00
27 Desporto e Lazer	74.000,00
28 Encargos Especiais	260.000,00
99 Reserva de Contingência	60.000,00
Total da Despesa Fixada	15.521.764,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	7.023.848,24
3.3 Outras Despesas Correntes	6.295.804,94
SOMA	13.319.653,18
4.Despesas de Capital	
4.4 Investimentos	1.942.110,82
4.6 Amortização da Dívida	200.000,00
SOMA	2.142.110,82
9. Reserva de Contingência	60.000,00
Total de Despesa Fixada	15.521.764,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de créditos por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos

arts.32 e 38 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, nos termos de §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de Outubro de 2018.

Ismael Teixeira de Paiva
Prefeito Municipal